



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PORTARIA Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO.**

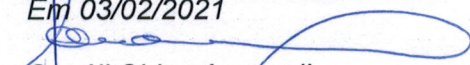
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, na data de 02 de fevereiro de 2021, licença falecimento à servidora **ADRIANA TEXEIRA**, mat. nº 253, detentora do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**, em virtude do falecimento de sua tia, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. III, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 03/02/2021*

  
**Sonáli Chies Aguzzoli**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;